Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002430/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00902/2005 **Data: 18/11/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 28/11/05
Presidente

APROVADO
28/11/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00928/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2430, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2430 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 17 de novembro de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para as obras e reformas a serem realizadas nesta Casa Legislativa.

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisados, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
21/11/2005

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº...2439.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

010310001.1.001000-Construção, Ampliação E/OU Reforma da Câmara.....R$ 54.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 54.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

010310001.1.002000 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo .....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.000,00

010310001.2.001000 –Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 18.600,00
3.1.90.11.00.0000– Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil .....R$ 2.900,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 5.900,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 1.700,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 2.200,00
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas c/locomoção .....R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física .....R$ 400,00

010310001.2.002000–Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....R$ 20.400,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação .....R$ 170,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo .....R$ 1.230,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas c/locomoção .....R$ 400,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física .....R$ 600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 28 / 11 / 05

Presidente

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Analisando Projeto de Lei n. 2430/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias e, considerando que servirá de recurso receitas já destinadas ao Poder Legislativo, não causando qualquer transtorno aos projetos do Poder Executivo e suas secretarias, bem como não ultrapassado qualquer limite de despesa, manifestamo-nos pela apreciação, haja vista que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, pertinentes a matéria.

Á Apreciação do Plenário.

Butiá, novembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Verª NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 902/05
Referência: 2430/05
Data: 28/11/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$54.000,00 tendo como recurso a redução de dotação orçamentária.

Este Projeto suplementar para o Legislativo está dentro do orçamento de 2005, e o que está previsto destes valores são despesas necessárias já acordada com todos os Parlamentares desta Casa.

Somos favoráveis.

Butiá, 28 de novembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 846/2005

Projeto de Lei Nº 2430/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 18 de novembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2430, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de novembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner